



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
Publicado no Diário
23 de maio de 2024
Conforme Lei Municipal nº 183/1997

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/PMNB/2024
PROCESSO Nº 1442/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

| Item | DESCRIÇÃO | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------|-------------|--------------|
| 1 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES. | 80,00 | R\$ 96,11 | R\$ 7.688,80 |

São partes integrantes do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes nos Processos nº 1801/2023 e nº 1442/2024.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 7.688,80 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 65/2023.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| Órgão | 02. | Poder Executivo |
|----------------------|-------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.004. | Secretaria Municipal de Educação |
| Programa trabalho | 12.361.0011.2.040 | Manutenção do Salário Educação - Quota Municipal |
| Natureza da Despesa | 3.3.9.0.39.00.00 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica |
| Desdobramento | 99 00 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso | 15500000 | Transferência do Salário Educação |

Nota de Empenho nº 834/2024.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 33/2024, anexado ao processo administrativo 1442/2024.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 23.05.2024.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.958-000 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO
Telefone/fax: (69) 3418-2239
www.novabrasilandia.ro.gov.br

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

ZENILDO CARLOS MAGRI, CPF: 351.747.062-72, agricultor, residente e domiciliado na linha 04º km 23 Lote 241, no município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 22 de maio de 2024 a **OUTORGA DA ÁGUA**, para a atividade de irrigação da cultura de café da propriedade Sítio Pedra Azul.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
PARA O CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO EDITAL Nº
001/SEMSAU/SEMED/2024 - PORTARIA N.º 16.097, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial para recebimento e análise da documentação do chamamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos - Portaria N.º 16.097, de 20 março de 2024, referente ao Edital Nº 001/SEMSAU/SEMED/2024, torna público o resultado final da análise documental:

| Nº | Razão Social | CNPJ | Especialidade | Situação |
|----|---------------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| 01 | M B SOUZA Atividades Médicas | 53.576.431/0001-67 | Clinico Geral | 1º lugar |
| 02 | A.R.S. Serviços Médicos LTDA | 51.458.323/0001-64 | - | DECLASSIFICADO |
| 03 | Medicando Serviços Médicos LTDA | 21.474.357/0001-81 | - | DECLASSIFICADO |

Havendo interesse por parte das empresas desclassificadas, poderão pleitear novo credenciamento, desde que sanadas as inconformidades que ensejaram sua inabilitação, conforme item 10 do Edital.

Ouro Preto do Oeste, 21 de maio de 2024.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa **JMS CONSTRUÇÕES LTDA** localizada **AVE-NIDA POMBAL, 819, SALA 0101, MANAÍRA, JOÃO PESSOA - PB** e inscrita no CNPJ nº **04.111.887/0001-46**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná - SEMEIA, em **09/05/2024** a Mudança de Titularidade do processo nº **133375 CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA** para a atividade de **Retomada da Construção de edifícios**.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **ANDRE MANSANO MATSUI**, com sede na BR 429, KM 01, LOTES 219, 220 E 221, GLEBA 01, ZONA RURAL, SERINGUEIRAS/RO, devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 759.219.952-15, Inscrição Estadual nº 00000005487153, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23/05/2024, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL DE IRRIGAÇÃO DE CAFÉ, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11°45'20.87"S 63°01'07.6"W, cuja água será utilizada na atividade IRRIGAÇÃO DE LAVOURA DE CAFÉ.

SERINGUEIRAS/RO, 23 de maio de 2024.

ANDRE MANSANO MATSUI
PROPRIETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato Nº: 024/2023
Processo Nº: 2898-1/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: ALEXSANDRA DA SILVA

Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 03 de maio de 2024 e término no dia 03 de maio de 2025.
Data: 23/04/2024

Assinam:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal
ALEXSANDRA DA SILVA - Contratado
JOSELIA ALVES COSTA - Secretária Municipal de Educação - Interviente

Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
PROCURADORA-GERAL ADJUNTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO 2023

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste Comissão de Leilão

Edital 01/2024

ERRATA E TERMO ADITIVO

A comissão de leilão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, no uso de suas atribuições legais, referente ao Edital 01/2024 - cujo objeto é leiloar os bens móveis considerados inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio, conforme especificado no Edital - decide:

ERRATA

Onde se lê:
"Lote 09: MMC/L200 NEE8863 2008/09 PRATA 7, avaliado em R\$ 9.900,00"

Leia-se:
"Lote 09: MMC/L200 NEE8863 2008/09 PRATA 7, avaliado em R\$ 1.900,00"

Onde se lê:
"Lote 24: FIAT/STRADA (RETIRADO) - DÉBITOS R\$503,69"

Leia-se:
"Lote 24: FIAT/STRADA - DÉBITOS R\$618,44"

TERMO ADITIVO

Adiciona os lotes, conforme descrito a seguir:

Lote 46:
"IVECO/Tector 2009/2009, placa NDW5086, avaliado em R\$ 24.900,00, sem débitos"

Lote 47:
"FIAT/STRADA MARIMAR AMB. 2019/2019, PLACA OHS2271, avaliado em R\$24.900,00, sem débitos"

Nova Brasilândia do Oeste, 21 de maio de 2024

[assinado eletronicamente]

Hélio da Silva
Prefeito Municipal

Comissão de Leilão
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107/SEMAD/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 52.380,70 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MÉDICA, PARA FINS DE READAPTAÇÃO, AUXÍLIO DOENÇA, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 28/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 12/06/2024.

Todas as informações oficiais pertinentes ao presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalthransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de MAIO de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 216/2024**, que originou a **Chamada Pública nº 01/CPLM/2024**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, **diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência e Edital, o referido objeto aos Fornecedores constante nas Propostas de Venda Formal e Informal, anexo aos autos, totalizando um valor de **R\$ 87.003,92** (oitenta e sete mil, três reais e noventa e dois centavos), divididos entre **9** (nove) agricultores, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 23 de Maio de 2024.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE TERMO
DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo n.º 740-1/2018
Contrato n.º 046/2024
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
Distratada: SILVIA VALERIO PESSOA

Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo, com a finalidade de prestação de serviços de professora pedagoga à Secretaria Municipal de Educação.
Data: 13/05/2024

Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada d'Oeste - Distratante
SILVIA VALERIO PESSOA - Distratado

Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.4/2023, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE FROTAS COM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO: COMBUSTÍVEL... decorrente de Inexigibilidade nº 6/2023, que entre si celebraram SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30. término 03/06/2024, aditivam o contrato na importância de R\$ 59.852,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivos do contrato original para 03/06/2025, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 23 de maio de 2024.

WILSON FRANKE MARIAM
SUPERINTENDENTE DO SAAE



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 081/PGM/2024
PROCESSO N.º: 1315.07.08/SEMOURB/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Bairro São Francisco, no Município de Alvorada d'Oeste-Ro, conforme TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N.º 915683/DPCN/2021 e demais documentos inclusos nos autos do Processo Administrativo nº 1315.02.08-2023/SEMOURB.

VALOR: R\$ 801.048,54 (OITOCENTOS E UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 22/05/2024

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal
JOSE CARLOS BRITO DE ALMEIDA - Secretaria Municipal de Obras
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - representado por **JONAS PEREIRA DE SOUZA** - Empresa contratada.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024.
Processo Administrativo: 1603/2024.

Objeto: Cessão de uso de licença de software de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de controle para o Município de Ouro Preto do Oeste, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas secretarias, fundos, fundações e autarquias, inclusive a gestão de saúde.

Adjudicatários: Pública Serviços Ltda - 04.804.931/0001-01. Valor Total Adjudicado: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de maio de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDEL
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90015/2024)**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-5932/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo o objeto é a **contratação de serviços internação em unidade com aporte de cuidados, compatíveis em caráter asilar com supervisão/aporte, com equipe de saúde mental pelo período de 1(um) ano, em favor do paciente Derly Luiz Amorim (58 anos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, no valor estimado de **R\$ 197.760,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta reais)**. Data de Abertura: 07/06/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Mais informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto n. 2904/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90016/2024)**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-15409/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo o objeto é a **aquisição de Material Permanente, aparelho de ultrassonografia para a Unidade Básica de Saúde - JUSCELINO CARDOSO (EXPOSIÇÃO)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no valor estimado de **R\$ 121.922,22** (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).Data de Abertura: 11/06/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Mais informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2024.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira
Decreto n. 3185/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE THEOBROMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requiritante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.
Processo nº 333/2024.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMED, SEMDAS, SEMUSA, SEMMA), DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.**

Valor estimado de **R\$ 876.018,54 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Dezoito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**. Data para cadastro de propostas: 24/05/2024, a partir das 08h00min, finalizando às 07h59min do dia 07/06/2024. Início da Sessão Pública: **07 de Junho de 2024, às 08h00min** (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpltheobroma2019@hotmail.com".

Theobroma/RO, em 23 de Maio de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA**

**EDITAL N.º 001/2024 - Errata 002/2024
RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL N.º 001/2024
DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR PRAZO DETERMINADO**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, através da Comissão do processo seletivo simplificado torna público o presente edital para retificar e acrescentar cargo às normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, e o faz da seguinte forma:

1. Fica acrescido na Tabela I - Quadro de Vagas, do item 2. Quadro de Vagas o seguinte:

| Cargo | C.H | Vagas | Vencimento | Requisitos Mínimos |
|------------------------------|-----|-------|------------|---|
| Operador de Maquinas Pesadas | 40 | 01 | 2.810,00 | Ensino fundamental. Carteira Nacional de Habilitação "D". |

2. O prazo de inscrição para este cargo será até o dia 29 de maio de 2024, conforme o item 3, do Edital nº 001/2024.

3. Fica acrescido o item 10.4.2 ao edital com a seguinte redação:
*10.4.2. Dos quesitos dos candidatos de Nível Fundamental - cargo: Operador de Maquinas Pesada.

| Provas | Quesitos | Pontos | |
|--------------------------|--|--|------------|
| Análise Curricular | Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental com Histórico Escolar. | 30 | |
| | Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Histórico Escolar | 10 | |
| Experiência Profissional | Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) na área de concorrência, no limite de um certificado. | 10 | |
| | Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 10 horas, no limite de dois certificados. | 10 | |
| Experiência Profissional | Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses. | 12 meses 10* 12 a 24 m 20* 24 a 36 m 30* Acima 36 m 40* | |
| | Total de Pontos | | 100 |

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato ultrapassa-lo.

4. Fica prorrogado a data da homologação das inscrições para o dia 31/05/2024, no anexo II do Edital nº 001/2024.

5. Fica acrescido no anexo II do Edital nº 001/2024, a alínea "c)" com seguinte redação:
c) **Operador De Maquinas Pesada:** Operação de máquina pesada e outros serviços assemelhados; Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados. Operar serviços de tertraplenagem, drenagem e movimentação de materiais; Verificar, diariamente, o estado das máquinas, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

Theixeirópolis/RO, 23 de maio de 2024.

Presidente - **Almerinda Senhorinho Batista Vieira**

Secretário - **Fabiano da Silva Ferreira**

Membro - **Franciele Gomes de Moura**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 089/GAB/2024,
De, 23 de Maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARLI DA SILVA MOREIRA** matrícula nº 226, conversão de 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, referente ao período de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2020, que serão pago na folha referente ao mês de maio.

Art. 2º. A conversão será realizada em conformidade com o Decreto Nº 41, de 28 de Fevereiro de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 23 de Maio de 2024.

Oscar da Silva Ramos

Secretario Municipal de Planejamento, Administração,
Fazenda e Esporte.

DECRETO Nº 086/GAB/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 006/PJM/2024

Processo Administrativo: GI 410/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: WOLKSWAGEN TRUCK & BUS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. 1 (um) Caminhão a diesel, com carroceria de madeira para carga seca de 5,2m, tração 4x2. Inclui telemetria.

Valor: Valor do presente contrato é R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Gestão/Unidade: 02.09, Fonte de Recursos: 2.700, Programa de Trabalho: 26.780014, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Plano Interno: 1006 - Convênio Aquisição de Veículo de Carga

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 08 de Maio de 2024.

Assinam:

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS

Almiro Soares

Antônio Zotesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3465-1145

DECRETO Nº 086/GAB/2024,
De, 17 de maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta quanto ao andamento dos processos administrativos nos órgãos do Poder Executivo.

Considerando a Lei Municipal n. 1245/2024 que disciplina a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Teixeiraópolis, e

Considerando o calendário eleitoral do presente ano e a necessidade de se ausentar do território do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **OSCAR DA SILVA RAMOS** matrícula nº 1186, a competência para autorizar para a abertura de processo administrativo, bem como encaminhar a qualquer órgão para as devidas providências, assinar notas de empenho, ordem de pagamentos e demais documentos relativo aos mesmos, assinar homologação de licitação e demais documentos relativo a mesma, assinar contratos e demais documentos relativo aos mesmos, bem como a competência para exercer e assinar a todo e qualquer Ato Administrativo relativo ao processo legislativo do Poder Executivo, assinar contrato de contratação de pessoal e demais documentos relativo a mesma, em nome do Prefeito.

Art. 2º Fica delegado à servidora, **FRANCIELE GOMES MOREIRA** matrícula nº 1114, a competência para providenciar a assinar digital do Prefeito Municipal nos processos de pagamentos.

Art. 3º Fica delegado ao servidor **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 540, a competência para providenciar a assinar digital do Prefeito Municipal no processo do SEI do governo Estadual e Federal.

Art. 4º Fica determinado que cada secretário assine a ratificação ou homologação em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 5º As presenças delegações não exime as responsabilidades dos ordenadores de despesas sobre os seus deveres legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 17 de maio de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

LEI Nº 1248/GAB/2024, 15 de Abril de 2024.

“DISPÕES SOBRE A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, Sr. **Antonio Zotesso**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados na Rede de Ensino do Município de Teixeiraópolis/RO com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Art. 2º A presente ampliação do tempo de permanência dos estudantes será implantada de forma gradual, tendo início no exercício de 2024 para a educação infantil, ou seja, aos alunos da creche.

§ 1º No exercício de 2025 a implantação alcançarão os estudantes da educação infantil pré-escola I e II;

§ 2º No exercício de 2026 a implantação alcançarão os estudantes do ensino fundamental, 1º ao 0º serie;

§ 3º Fica autorizado a SEMECT a antecipar a implantação do tempo de permanência dos estudantes Rede de Ensino do Município de Teixeiraópolis/RO.

Art. 3º A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§ 1º A escola poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:

I- 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;

II- 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, afetivas e recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;

III- 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

§ 2º A escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvidas parcialmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:

I- 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;

II- 2 (duas) horas diárias e 10 (dez) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 4 (quatro) horas para serem ministradas por docentes, visando o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, afetivas e recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas

por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;

III- 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

Art. 4º O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.

Art. 5º Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei n. 9394/1996 e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações.

§ 1º Caberá às equipes de cada Unidade Escolar, de acordo com sua realidade, a elaboração do currículo e suas adequações.

§ 2º As escolas que passarem a atender em Tempo Integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º Fundamenta-se Escola em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

Art. 7º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 8º As escolas que adotarem o atendimento em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.

Art. 9º A adoção do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do município de Teixeiraópolis, observando a meta 06 da Lei nº 821, de 24 de junho de 2015.

Art. 10. Nas escolas que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de alunos a serem atendidas.

Art. 11. O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.

Art. 12. Ficam criadas as funções de Facilitadores que serão responsáveis pela realização das seguintes oficinas:

I- Facilitador em Esporte;

II- Facilitador em Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável;

III- Facilitador de Saberes em Arte;

IV- Facilitador em Projeto de Vida e Educação para a Cidadania;

V- Facilitador em Cultura.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 14. O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente lei por meio de Decreto, caso necessário.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3465-1145

DECRETO Nº 088/GAB/2024,
DE, 23 de Maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-CAE”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 013 de 10 de Março de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar que será composto pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Jonathan Soares da Silva

SUPLENTE: Andreia Augustinho Silva

II- REPRESENTANTE DE ENTIDADES DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Adriana Aparecida Barbosa do Carmo

SUPLENTE: Rozilene da Silva Neto

TITULAR: Dolores Lima Figueiredo

SUPLENTE: Dorian Rosa Napoleão de Souza

III- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Célio Roberto Carvalho dos Santos

SUPLENTE: Aldemira Monteiro da Veiga

TITULAR: Marivalda Custódio Gomes

SUPLENTE: Nayana Batista Augusto

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS:

TITULAR: Antonio Edilson Custódio

SUPLENTE: José Rosa da Costa

TITULAR: Ezequias Vermech Lemos

SUPLENTE: Marilete Cílio Teodoro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Oscar da Silva Ramos
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
DECRETO Nº 086/GAB/2024